



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, que autoriza o Município de Montenegro/RS a realizar contratação temporária de Engenheiro Elétrico para atendimento da necessidade excepcional e urgente na Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e dá outras providências.

- Altera a redação dada ao caput do artigo 3º pelo Projeto de Lei Complementar nº 21/2025, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Município de Montenegro/RS a realizar contratação temporária de Engenheiro Elétrico para atendimento da necessidade excepcional e urgente na Secretaria Municipal de Obras Públicas (SMOP) e dá outras providências, como segue:

“Art. 3º A contratação referida no art. 1º será realizada por prazo determinado de até 06 (seis) meses, prorrogável uma única vez por igual período, mediante processo seletivo simplificado, observadas as normas legais aplicáveis.”
(NR)

- Substitui as expressões “Engenheiro Elétrico” por “Engenheiro Eletricista” e do termo “Arquiteto” por “Engenheiro”.

JUSTIFICATIVA

A presente alteração visa sanar incorreção de técnica legislativa, bem reduzir o prazo previsto para a contratação temporária do Engenheiro Eletricista, reconhecendo, igualmente, a necessidade da contratação temporária, mas ressaltando a necessidade de que a Administração tome as medidas necessárias para a realização de concurso público.

Gabinete da COMISSÃO GERAL DE PARECERES, 10 de junho de 2025.

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (EB24F991) no site:
<https://citta.click/u4WzAEAw>

EMENDA		Autenticação
Protocolo 001133 de 12/06/2025 13:14:58		 EB24F991
Documento 000010 / 2025	Processo -	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil
Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA
CPF: 942***.***34
Assinado em: 12/06/2025 13:14:52



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: PERCIVAL DE OLIVEIRA
CPF: 231***.***15
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 12/06/2025 11:16:07
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.681591, -51.458535



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: CLAUDETE D'ÁVILA EBERHARDT
CPF: 005***.***83
Cargo: MEMBRO
Assinado em: 11/06/2025 08:43:41
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.682832, -51.466414



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: GUSTAVO HARRES DE OLIVEIRA
CPF: 966***.***68
Assinado em: 11/06/2025 15:50:21
Local: IP: 104.28.63.131



Assinatura Eletrônica Simples
Identificação: RIVIANE BUHLER DA ROSA
CPF: 627***.***49
Assinado em: 11/06/2025 13:59:28
Local: IP: 201.159.54.186 Geolocalização: -29.695812, -51.457296

Hash do documento (SHA-256): af242004ec4f3bff7e16d12e6f61a774fe515f53af0577bcb61ed57644f1651d

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.